



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

PROJETO DE LEI Nº 47/2025-L

Data: 28 de novembro de 2025

AUTÓGRAFO Nº 104/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, em sessões ordinária e extraordinária, por unanimidade de votos, aprovou

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE TIRO ESPORTIVO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON (ATEMAR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, de acordo com a lei municipal nº 4.546, de 28 de maio de 2013, a Associação de Tiro Esportivo de Marechal Cândido Rondon (ATEMAR), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente constituída e em funcionamento, fundada em 07 de novembro de 1990, com sede no prolongamento do anel viário, lote 90, município de Marechal Cândido Rondon (PR), e tendo o número de inscrição 77.809.085/0001-88 no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 15 de dezembro de 2025.

VALDIR SACHSER (VALDIRZINHO)

Presidente



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br